



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 54, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 662, DE 23 DE JUNHO DE 2015, QUE "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME NO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

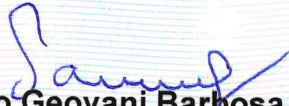
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2027, a vigência da Lei Municipal nº 662, de 23 de junho de 2015, que "Institui o Plano Municipal de Educação - PME no Município de Sarzedo e dá outras providências".

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as diretrizes, metas e estratégias previstas na Lei Municipal nº 662/2015, bem como as responsabilidades atribuídas aos órgãos competentes para seu acompanhamento e execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 13 de novembro de 2025.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025-2026


Leandro Antônio de Castro
Vice-Presidente da Câmara 2025-2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025-2026